

## PORTARIA FUNDAJ Nº 48, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Estende o resultado da avaliação de desempenho individual referente ao período de março de 2021 a fevereiro de 2022 para o período de março de 2022 a fevereiro de 2023

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 11.201, de 20 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional e o pagamento das gratificações de desempenho, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23130.000923/2023-86,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Estender o resultado da avaliação de desempenho individual referente ao período de março de 2021 a fevereiro de 2022, para o período de março de 2022 a fevereiro de 2023.

## **CUMPRA-SE.**

Márcia Angela da Silva Aguiar Presidenta